



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 995/2015, de 28 de abril de 2015.

**Suplementa rubricas da vigente Lei
Orçamentária, e dá outras
providências.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado
a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 138.000,00 (cento e
trinta e oito mil reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

06-SECRETARIA MUN.OBRAS E TRANITO

01-Órgãos Subordinados

1007-Pontes, Pontilhões e/ou Barragens

44.90.51.00/1007-Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

01-Saúde ASPS 15%

2027-Manutenção Fundo Municipal de Saúde-ASPS

33.90.30.00/2027-Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

08-SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL

02- Fundo Municipal de Assistência Social

2040-Manutenção Atividades Secretaria Assistência Social

33.90.30.00/2040-Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

33.90.32.00/2040-Material de Distribuição Gratuíta.....R\$ 10.000,00

10-SEC.MUN.ESPORTE TURISMO E MEIO AMBIENTE

01 - Órgãos Subordinados

2026 - Desporto Amador

33.90.39.00/2026-Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

Total.....R\$138.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “SUPERAVIT FINANCEIRO” do Exercício anterior no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) e a “REDUÇÃO” no valor de 23.000,00 (vinte e três mil reais) das seguintes rubricas:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

01-Saúde ASPS 15%

1033-CALCADA PARA UBS

33.90.30.00/1033-Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

33.90.36.00/1033-Servicos de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

33.90.39.00/1033-Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

10-SEC.MUN.ESPORTE TURISMO E MEIO AMBIENTE

01-Órgãos Subordinados

2051-Manut.ecret.Esporte Turismo e Meio Ambiente
33.90.39.00/201-Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00
Total.....R\$
23.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 28 de abril de 2015.

Gilvan Neubert

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

JUSTIFICATIVA

A suplementação ora pretendida visa adequação orçamentária no orçamento vigente.

Itati, 28 de abril de 2015.

GILVAN NEUBERT
Prefeito